



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

367
[Handwritten signature]

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 201/2014 - PROCESSO SC/1484/2014

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, o Secretário Municipal de Administração, **SR. SILVIO BONFIGLIOLI NETO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4572967 e do CPF/MF nº 502.503.108-72, o Secretário Municipal de Saúde, **SR. ALESSANDRO CACCIATORE** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 57.659.236-5 e do CPF/MF nº 229.098.448-54, o Secretário Municipal de Educação, **SR. HÉLIO JOSÉ DE PAULA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.281.096-1 e do CPF/MF nº 251.352.578-70, o Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, **SR. JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.608.697-7 e do CPF/MF nº 002.512.518-45, o chefe de gabinete, **SR. RONALDO DIAS JUNIOR** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71, e a Secretária Municipal de Fazenda, **SRA. SOLANGE APARECIDA TOLEDO** portadora Cédula de Identidade R.G. nº 17.829.664 e do CPF/MF nº 123.276.298-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M G EDITORA LTDA - ME**, com sede na Rua Luiz Ameixeiro, nº 47, Bairro do Perequê, Ilhabela/SP, CEP: 11630-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.963.967/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Claudio Marcio Fulini**, portador da cédula de identidade RG nº 21.667.394 e inscrito no CPF nº 078.100.398-90.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de maio de 2014, que a contratação de empresa especializada em contratação de jornal de circulação no município para a publicação de atos oficiais da Prefeitura, para prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 20 de maio de 2017 a 19 de julho de 2017, com o valor mensal de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), perfazendo o valor global no importe de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), conforme quadro abaixo

SECRETARIA	QTD.	VALOR UNIT. (CM)	VALOR GLOBAL
ADMINISTRAÇÃO	2.050	R\$ 5,98	R\$ 12.259,00
FAZENDA	2.333,34		R\$ 13.953,38
EDUCAÇÃO	183,33		R\$ 1.096,31
CIDADANIA	183,33		R\$ 1.096,31
SAÚDE	1.250		R\$ 7.475,00
GABINETE	4.000		R\$ 23.920,00
TOTAL DE CM/COLUNA	10.000		R\$ 59.800,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865. Centro .116800-00 .Ubatuba/SP
Tels: (12) 3834-1087 . 3834-1016 e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparenciaubatuba.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

368
w

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	Valor 2017
ADMINISTRAÇÃO	137-04.01.04.122.0014.2.001.399039.01.110000	R\$ 12.259,00
FAZENDA	153-05-01.04.123.0015.2.001.339039.01.110000	R\$ 13.953,38
EDUCAÇÃO	223.06.01.12.122.0016.2.039.339039.01.110000	R\$ 1.096,31
CIDADANIA	449.10.01.08.244.0020.2.001.339039.05.000000	R\$ 1.096,31
SAÚDE	507.11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	R\$ 7.475,00
GABINETE	10.01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.110000	R\$ 23.920,00
VALOR GLOBAL		R\$59.800,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de maio de 2017. (3ª Feira)

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SILVIO BONFIGLIOLI NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SOLANGE APARECIDA TOLEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDROCACCIATORE

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HÉLIO JOSÉ DE PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

369
wfk

SECRETARIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
RONALDO DIAS JUNIOR

M G EDITORA LTDA - ME
Representante legal

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

3110
ml

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

CONTRATADA: M G EDITORA LTDA - ME

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 201/2014 -PROCESSO SC/1484/2014

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 16 de maio de 2017. (3ª Feira)

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Silvio Bonfiglioli Neto - Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: administracao@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvioneto@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Solange Aparecida Toledo - Secretaria Municipal de Fazenda

E-mail institucional: fazenda@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: solangetoledo@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

3721
[Handwritten signature]

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Alessandro Cacciatore - Secretário Municipal De Saúde

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: alessandroccacciatore@gmail.com

Assinatura: *[Handwritten signature]*

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Jurandir De Oliveira Veloso - Secretário Municipal de Cidadania e Des.Social

E-mail institucional: cidadania@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: *[Handwritten signature]*

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Hélio José De Paula - Secretário Municipal De Educação

E-mail institucional: educacao@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: *[Handwritten signature]*

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Ronaldo Dias Junior - Chefe De Gabinete Do Prefeito

E-mail institucional: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: nuno0km@hotmail.com

Assinatura: *[Handwritten signature]*

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: *[Handwritten signature]*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído